Ofício Nº.: SAAE/PRES- 389/2026

São Lourenço-MG, 21 de Outubro de 2026.

A SUA SENHORIA O SENHOR
ADRIANO COSTA REIS JUNIOR
DIRETOR GERAL DA ARISMIG
V I A E - M A I L: diretoria@arismig.mg.gov.br

Assunto: Tarifas – Reajuste inflacionário;
Tarifa Social – Implantação/Reequilíbrio.

Senhor Diretor,

Considerando o Convênio assinado entre o SAAE São Lourenço-MG e a ARISMIG, delegando o exercício das competências municipais de regulação e fiscalização dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no município, o que inclui as competências para fixação, reajuste e revisão dos valores das tarifas e outras formas de contraprestação dos serviços, nos termos do Art. 22 da Lei Federal 11.445;

Considerando que o último reajuste aplicado nas tarifas do SAAE de São Lourenço – MG ocorreu em Outubro de 2025, através da Resolução DC nº 040 de 03/09/2025 da ARISMIG, havendo, portanto, uma defasagem das mesmas, devido à inflação ocorrida no período;

Vimos, por meio deste, solicitar a essa Agência Reguladora, a realização dos estudos necessários para o reajuste inflacionário das tarifas de água/esgoto e outros preços vigentes, levando-se em consideração a inflação ocorrida no período desde o último reajuste e, paralelamente, em cumprimento à lei federal nº 14.898/2024, a implantação da TARIFA SOCIAL com o devido reequilíbrio econômico/financeiro.

Para isso enviamos, em mídia digital, a documentação especificada no artigo 36 da Resolução nº 013 de 10 de novembro de 2022 dessa Agência.

Informamos que o número de famílias habilitadas à tarifa social, segundo cruzamento de dados do CADÚNICO com o cadastro do SAAE é de 915.

Cordialmente,

Dr. [illegible] Caetano
Diretor de Relações
Institucionais

Eduardo Rodrigues da Silva
DIRETOR PRESIDENTE

ERS/JSR/rccm